



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 17/01/2022, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de créditos adicional especial e suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Edificações com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 21 de Janeiro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 576.372,45 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento Regional*, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	400.000,00
<b>FICHA:</b>	<b>108</b>		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>576.372,45</b>

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 101549/2021 Secre. de Desenvol. Regional  
.....R\$ 400.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

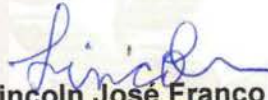
II - Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	101		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45
TOTAL.....		R\$	576.372,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2022.

  
Fabrício Montes de Mattos  
Presidente

  
Lincoln José Franco  
Vice-Presidente

  
Bianca Cristina Carlos  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gustavo Antonietti  
Responsável pelos Serviços de Secretaria